



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2016**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de setembro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-- Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e noventa e seis euros e trinta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete euros e sessenta e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Portaria n.º 244/2016, de sete de setembro, que altera a Portaria número**



duzentos e catorze, barra, dois mil e catorze, de dezasseis de outubro, que define as condições de atribuição da competência estabelecida no número sete do artigo centésimo sexagésimo nono do Código da Estrada às câmaras municipais; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 60/2016, de oito de setembro, que estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível e regulamenta o artigo trigésimo quarto e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei número cinquenta e dois, barra, dois mil e quinze, de nove de junho;**-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES
DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de cinco de setembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de oito e nove de setembro também corrente. -----

**= APOIOS - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, na realização de uma formação destinada a "Meios de Prova", no dia oito de setembro também corrente, mediante a disponibilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Câmara Municipal de Loulé, é solicitada a disponibilização gratuita de 12 Hidrobikes, para a realização de Atividade demonstrativa da modalidade, a 17 e 18 de Setembro de 2016.-----

Considerando: -----

- 1) Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui para a dinamização da modalidade no Município de Loulé. -----*
- 2) A partilha de serviços, neste caso entre municípios, é uma das ferramentas mais comumente utilizadas, como resposta à crescente necessidade de contenção de custos, mas também às necessidades de integração regional e aos desafios no que respeita ao know-how e à especialização técnica essencial para dotar os serviços públicos de maior eficiência, eficácia e qualidade. -----*
- 3) Que a atividade proposta pela Câmara Municipal de Loulé, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Ceder 12 hidrobikes à Câmara Municipal de Loulé nos dias 17 e 18 de Setembro de 2016, sendo esta responsável pelo seu transporte e conservação durante o empréstimos do material solicitado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS
CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO
DE 01/08/2016 A 31/08/2016**

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/08/2016 a 31/08/2016, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015. -----



Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da Deliberação de Câmara 26/08/2015 Período de 01/08/2016 a 31/08/2016			
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão Dentro/fora do prazo	TOTAL
Clube Desp. Areias S. João	185	-----	-----	€231,99
Albufeira Surf Clube	45	51,88	Dentro do prazo	€121,42
Albufeira Surf Clube	72	-----	-----	€90,28
Clube de Pesca N.D. Albufeira	97	29,99	Dentro do prazo	€121,63
Clube de Pesca N.D. Albufeira	185	231,99	Dentro do prazo	€231,99
TOTAL GERAL	584lt	313,86lt	-----	€797,31

Foi tomado conhecimento. -----

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDOS DE MANEIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- a) o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 2.º do Sistema de Controlo Interno, que estabelece que "compete ao Órgão Executivo deliberar, na primeira reunião do ano económico, sobre a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis"; -----
- b) que, em reunião de Câmara de 06/01/2016, foi deliberado aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiio, para o ano de 2016, nos termos do considerando a);-----
- c) que, tendo sido, entretanto, constatado pelos serviços da Divisão de Educação e Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, que o fundo de maneiio de que essa divisão dispõe atribuído à rubrica 05.03/06.02.03.05, tem dotação insuficiente face às necessidades prementes verificadas, torna-se essencial proceder a uma alteração à constituição dos fundos de maneiio aprovados;--
- d) que a alteração requerida se traduz num acréscimo da referida rubrica do montante de €450,00 para €1.000,00 mensais, conforme fundamentos constantes na distribuição SGDCMA/2016/43330, em anexo;-----
- e) que se verifica também a necessidade de permitir que a titular do fundo de maneiio designada por "Coordenadora Técnica do SAPV" tenha como substitutas, nas suas faltas ou impedimentos, as assistentes técnicas Josélia Maria Jesus Fernandes Horta ou Ana Maria Palma Santos Mestre, -----

-----*Proponho:*-----

Que a Câmara Municipal delibere formalizar as referidas alterações aos fundos de maneiio, as quais se discriminam em anexo, nos termos e condições constantes no Regulamento que constitui o anexo VI ao dito Sistema de Controlo Interno, e de acordo com o abaixo indicado:-----

<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Coordenadora Técnica do SAPV (*)</i>	€ 450,00
<i>Chefe da DDESC/DEAS</i>	€ 1.000,00

() Sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pelas trabalhadoras Josélia Maria Jesus Fernandes Horta ou Ana Maria Palma Santos Mestre*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - IMORTAL BASKET CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Imortal Basket Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e sete mil, novecentos e nove euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Judo Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e setecentos e sessenta e cinco euros, a prestação de apoio humano e logístico, a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, e a isenção do pagamento de água da sua sede desportiva.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos



para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Clube de Basquete de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil, oitocentos e noventa e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - ACADEMIA DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com a Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e duzentos e noventa e seis euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - GUIA FUTEBOL CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Guia futebol Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para

além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil, seiscentos e trinta e cinco euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= PROTOCOLOS - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O protocolo se destina a estabelecer as formas de cooperação entre os parceiros da Rede; -----*
- 2. A Rede pretende ter um papel de inserção regional e de aproximação estreita entre as instituições de ensino superior e entidades económicas e sociais relevantes para a formação; -----*
- 3. O ISEC pretende:-----*
 - a) Fazer a ponte entre as instituições de ensino e formação profissional e as entidades empregadoras de forma a estabelecer mecanismos de cooperação que tornem possível a realização de estágios aos formandos de cursos que promove;-----*
 - b) Conceder reduções/descontos nos valores das propinas e matrículas em todos os cursos que ministra, a todos/as os/as trabalhadores/as do Município e familiares diretos;-----*
 - c) Promover o intercâmbio de ideias e experiências decorrentes da prossecução dos fins específicos de cada uma das partes. -----*
- 4. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua actividade, nos domínios da formação e do ensino de cursos técnicos superiores profissionais, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum e a importância estratégica das questões educacionais e do fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino; -----*
- 5. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*



6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Albufeira e o Instituto Superior de Educação e Ciências, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PATROVES - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo o senhor vice-presidente assumido a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO ESTRATÉGICO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou em que consistia este ponto.-----

O senhor vice-presidente explicou que se tratava da minuta do contrato relativo ao trabalho que será realizado pela empresa Vertenteurbanna - Projectos, Fiscalização e Segurança, Limitada e que visava a elaboração do Estudo Estratégico de Ação para o Desenvolvimento do Concelho de Albufeira. Acrescentou que já havia sido aberto o procedimento por ajuste direto em que foram apresentadas propostas de duas empresas, tendo a empresa Vertenteurbanna sido a escolhida pelo júri do concurso pelo valor de sessenta e oito mil e novecentos euros. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio insistiu em saber em que é que consistia concretamente aquele estudo. -----

Esclareceu o senhor vice-presidente dizendo tratar-se do diagnóstico e da caracterização do concelho de Albufeira e de uma estratégia de acção para o desenvolvimento do concelho de Albufeira, tanto a nível económico como social. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que considerava interessantíssimo, ao fim de três anos de mandato, ainda se andar a tentar perceber onde é que estamos. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a minuta do contrato.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Célia Pedroso; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA LOJA DESTINADA À VENDA DESTINADA À VENDA DE ARTESANATO REGIONAL E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Na sequência do concurso público desenvolvido para adjudicação da exploração temporária referida em assunto, foi celebrado, em 15 de julho de 2011, contrato entre o município de Albufeira e a Sr.ª Valéria Camargo Soares Siqueira, com o prazo de vigência de cinco anos. -----

Verificado o término do contrato em 31 de julho de 2016, informa-se que a



adjudicatária cumpriu as suas obrigações contratuais, pelo que estão reunidas as condições para a liberação da caução prestada pela Sr.ª Valéria Camargo Soares Siqueira, sob a forma de depósito em numerário, no valor de € 180,00 (cento e oitenta euros), de que junta fotocópia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, proceder à liberação da caução em causa à adjudicatária referida na mesma. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo o senhor vice-presidente assumido a presidência. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A,B,C,D,E,F,I,M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Na sequência do concurso público para a exploração temporária da Loja C- Snack-Bar, localizada no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, aberto por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 03 de agosto de 2016, foram apresentadas pelos concorrentes Carlos Manuel Lança Guerreiro e Mestre-de-Cerimónias II - Pizzas e Restauração, Lda., cauções sob forma de depósito em numerário, cada uma no valor de € 1.000,00, para serem admitidos ao concurso, em obediência ao disposto no art.º 4.º do programa do procedimento. -----

A digníssima Câmara Municipal, em reunião de 30 de agosto de 2016, deliberou adjudicar a exploração temporária da Loja C - Snack-Bar à empresa M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de € 1.580,00, pelo período de um ano, renovável, até ao período de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento do Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, pelo que se sugere a liberação das cauções apresentadas pelos concorrentes para admissão ao concurso." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, proceder à liberação das cauções aos adjudicatários

referidos na mesma. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A,B,C,D,E,F,I,M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - 2011- DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária das Lojas no mercado referido em epígrafe, efetuaram os concorrentes abaixo indicados depósitos em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituídos nos termos do artigo 19.º do Caderno de Encargos, com os seguintes valores:-----

- Maria de Lurdes Ferreira Pires - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56; -----

- José Maria Gonçalves Guerreiro - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56; -----

- M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56; -----

- Antão & Rafael, Lda - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56;-----

- Sociedade de Panificação Bem Parece, Lda - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56;-----

- Sampaio & Filhos - Comércio de Carnes, Lda - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56; -----

- Joaquim José Rosendo Leandro Amaro - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56; -----

- Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega - € 299,28 + € 299,28 = € 598,56. --

Efetuaram na tesouraria deste município um depósito referente a três prestações mensais, constituído nos termos do artigo 15.º do Programa de Concurso, com os seguintes valores: -----

- Maria de Lurdes Ferreira Pires - € 350,00, ou seja, € 1.050,00; -----

- José Maria Gonçalves Guerreiro - € 190,00, ou seja, € 570,00; -----

- Antão & Rafael, Lda - € 500,00, ou seja, € 1.500,00;-----

- Sociedade de Panificação Bem Parece, Lda - € 650,00, ou seja, € 1.950,00;-----

- Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega - € 200,00, ou seja, € 600,00. -----

Tendo terminado o prazo de vigência dos respectivos contratos da exploração temporária das referidas lojas, e tendo os respetivos adjudicatários cumprido as suas obrigações, sugere-se a devolução das importâncias referidas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos



serviços, restituir os depósitos em numerário aos adjudicatários referidos na mesma. -----

= RECENSEAMENTO ELEITORAL E PROCESSOS ELEITORAIS
- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS
- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, conforme Despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Internada, n.º 8150/2016 de 23 de junho, Diário da República II série n.º 119 de 23 de junho de 2016, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

- *Por concelho (x) - € 214,00-----*
- *Por eleitor (y) - € 0,02 -----*
- *Por freguesia (z) - € 40,00-----*

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2015 - cidadãos nacionais, conforme mapa n.º 2/2016, Diário da República n.º 42, II série, de 01 de março. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\frac{(\text{Verba por concelho}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores na freg.}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º SV no concelho}}$$

De acordo com o Decreto-Lei atrás citado, os montantes da verba a transferir para cada município poderá ser atribuído às freguesias do concelho; caso não se verifique tal atribuição, o mesmo preceito legal prevê a constituição de fundos permanentes pelas câmaras municipais, a favor das juntas de freguesia até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada. -----

Se a verba for atribuída às freguesias, utilizando a fórmula para as 4 freguesias do concelho de Albufeira efetuando os cálculos teremos: -----

<i>Freguesia</i>	<i>Eleição do Presidente da República</i>
<i>Albufeira e Olhos de Água</i>	<i>535,92</i>
<i>Ferreiras</i>	<i>195,58</i>
<i>Guia</i>	<i>157,60</i>
<i>Paderne</i>	<i>146,14</i>
<i>Total Geral</i>	<i>€ 1.035,24</i>

Tendo em conta o acima referenciado, submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= RECENSEAMENTO ELEITORAL E PROCESSOS ELEITORAIS
- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS
- RECENSEAMENTO ELEITORAL 2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o n.º 1 do art.º 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes:-----

❖ Por município (x) = € 37,50-----

❖ Por eleitor (y) = € 0,005-----

❖ Por freguesia (z) = € 24,00-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2015, conforme mapa n.º 2/2016 publicado no Diário da República, II série, n.º 42, de 01 de março de 2016 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por município}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: -----

Freguesia	Recenseamento Eleitoral
Albufeira e Olhos de Água	149,05
Ferreiras	59,15
Guia	49,78
Paderne	46,78
Total Geral	€ 304,76

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com



*as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----
Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias." -----
Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----*

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE DEUS - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

- "Considerando que: -----*
- a) Nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"; -----*
 - b) O transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo 2.º do Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação, bem como para os alunos com necessidades educativas especiais que frequentam ensino básico e secundário, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do diploma supra referenciado; -----*
 - c) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho há necessidade de estabelecer um Protocolo de Colaboração entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas João de Deus; -----*
 - d) O Agrupamento de Escolas João de Deus, é o Agrupamento de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, o único que, no Algarve, possui os docentes e técnicos especializados que dão resposta a crianças e jovens portadores de surdez. -*

*Proponho que:-----
A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas João de Deus.-
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE MARIA DE LURDES FERNANDES PAES AMORIM

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura n.º 67/2016 de Maria de Lurdes Fernandes Paes Amorim ao subsídio de arrendamento. -----

Mais se sugere que para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Maria de Lurdes Fernandes Paes Amorim (candidatura número 67/2016). -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - BRUNA CORREIA COELHO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Bruna Correia Coelho, a partir do início de agosto de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Bruna Correia Coelho (candidatura número 62/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----



**= HABITAÇÃO - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SOCIAL
- LISTA PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em reunião realizada no dia 25.05.2016 a digníssima Câmara Municipal deliberou abrir Concurso para Atribuição de uma Habitação Social de tipologia T3, sita na Colina do Sobreiro, Freguesia de Ferreiras, adaptada a Municípes Portadores de Deficiência Física.-----

No âmbito do concurso supracitado candidataram-se 04 Agregados Familiares. O Serviço de Habitação Social, em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Habitação Social (RMAHS), instruiu os processos e classificou os candidatos procedendo-se à elaboração de uma Lista Provisória que foi analisada em reunião da Comissão de Habitação, realizada no dia 02.08.2016, tendo os elementos que a constituem e que se encontravam presentes, decidido por unanimidade, sugerir à Câmara Municipal a sua aprovação (ver ata anexa).-----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do RMAHS e, em conformidade com as sugestões da Comissão de Habitação, submete-se para deliberação da digníssima Câmara Municipal:-----

- 1. A aprovação da Lista Provisória dos candidatos, anexa;-----*
- 2. A publicitação da Lista em conformidade com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 12.º do RMAHS;-----*
- 3. A audiência dos interessados conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do RMAHS."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação:-----

- a) aprovar a Lista Provisória dos candidatos, anexa;-----**
- b) mandar publicitar a Lista em conformidade com o previsto no número um e dois do artigo décimo segundo do RMAHS;-----**
- c) conceder aos candidatos, conforme o estabelecido no número três do artigo décimo segundo do RMAHS, um prazo de dez dias, para, querendo, se pronunciarem.-----**

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando:-----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados*

familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€); -----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
5. Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 00568/2016, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2016/13701, na 9.ª etapa. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo); -----
- A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 15-09-2016; -----
- A fixação da listagem nas sedes de Agrupamento e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo -----
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma: -----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 9.972,3€ -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 7.806,5€ -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 2.198,7€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 1.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO



= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO P6
- EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços definitiva é de 6.964,56 € mais IVA. -----

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 6.964,56 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----

Face ao exposto solicita-se o cabimento de 6.964,56 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara o pagamento de 6.964,56 € mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

O processo continha ainda uma informação com origem na Divisão Jurídico e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, tendo em conta o teor de ambas as informações, somos do parecer de que, à luz do supra citado normativo legal o direito à revisão de preços ainda não terá caducado, uma vez que, de acordo com ambas as informações, verificam-se as exceções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 19.º, pelo que a mesmo pode verificar-se. - Sendo este o nosso parecer e tudo quanto cumpre informar, devolve-se a presente para os efeitos tidos por mais convenientes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos das informações:-----

a) aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro;-----

b) autorizar o pagamento de seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e

cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Sonangil - Construção Civil e Obras Públicas, S.A. relativo à revisão de preços definitiva.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA URBANIZAÇÃO SURFAL" - INFORMAÇÃO =

Por Bankinter foi apresentada uma carta através da qual solicita o acordo do Município de Albufeira à transmissão dos direitos e obrigações inerentes à garantia bancária do Barclays para o Bankinter, remetendo para o efeito a Minuta de Consentimento de Transferência, documento que se dá por integralmente transcrito o do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídico e de Contencioso do seguinte teor:-----

"Não se vê inconveniente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação manifestar concordância com a assinatura do documento "Minuta de Consentimento de Transferência".-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 24.400€+IVA - 2016/2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Remeto à consideração superior a autorização para remessa da presente distribuição à Reunião de Câmara com vista a ser autorizada a transição com urgência de 5.500,00€ c/ IVA incluído, na rubrica Serviços de reparação - 04.03/02.02.03, a partir da rubrica Peças para viaturas - 04.03/02.01.12, de 2016, nos termos das etapas anteriores."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar redistribuição das verbas nos precisos termos sugeridos.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS - J.P.G.R. - GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. - INFORMAÇÃO =

De J.P.G.R. - Gestão Imobiliária, S.A., foi apresentado um requerimento datado de quinze de julho de dois mil e dezasseis, através do qual solicita autorização para o pagamento em doze prestações mensais da sua dívida relativa ao consumo de água referente à fatura 23357 de junho/2016, no valor de seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, e à fatura 28379 de julho/2016 no valor de trezentos e



vinte e sete e quarenta e três cêntimos.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

*"Concordo, -----
remete-se à consideração superior o pedido de pagamento em prestações sendo que se julga não estar a ser cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água em vigor."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir o solicitado. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE FATURAS
- J.P.G.R. - GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. - INFORMAÇÃO =**

De J.P.G.R. - Gestão Imobiliária, S.A., foi apresentado um requerimento datado de quinze de julho de dois mil e dezasseis, através do qual solicita autorização para o pagamento em doze prestações mensais da sua dívida relativa ao consumo de água referente à fatura 23358 de junho/2016, no valor de duzentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos, e à fatura 28380 de julho/2016 no valor de duzentos e onze euros e dezasseis cêntimos. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem no Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

*"Concordo, -----
remete-se à consideração superior o pedido de pagamento em prestações sendo que se julga não estar a ser cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água em vigor."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir o solicitado. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE TEAM QUATRO =

Pela empresa Team Quatro foi apresentado um requerimento, datado de dois de agosto

último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento Audi Cup, a realizar no próximo dia vinte e oito de setembro, das dezanove horas e trinta minutos às três da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Team quatro, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento Audi Cup, no dia 28 de setembro, com atuação de banda musical no interior do Hotel Salgados, das 19:30h às 03:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, e interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior do hall do Hotel, e não diretamente no exterior, embora com projeção de som para o exterior, é expectável que o impacto dos níveis sonoros junto da população exposta seja reduzido, pelo que não se vê inconveniente na emissão da Licença Especial de Ruído requerida, sugerindo-se que conste no alvará a seguinte menção : "Como medida preventiva e de minimização, recomenda-se que a partir da 01:00h da manhã seja tido em atenção o nível sonoro produzido pela banda musical, de modo a prevenir eventuais reclamações de ruído."; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na



pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44118 de 01-12-2015 -----

Processo n.º: **101/2010**-----

Requerente: **António José Rodrigues Xavier e Outra** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação (legalização)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8647 de 09-03-2016 e 31412 de 04-08-2016 -----

Processo n.º: **564/1982**-----

Requerente: **José Lopes Carpalhoso**-----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10550 de 22-03-2016-----

Processo n.º: 711/1987-----

Requerente: **Kaisa Annikki Airaksinen**-----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação (legalização)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 958 de 11-01-2016-----

Processo n.º: 458/1978-----

Requerente: **Carlos Manuel Leite Rodrigues Pereira**-----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar (legalização)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24154 de 15-06-2016 -----

Processo n.º: **247/1977**-----

Requerente: **Manuel António Henriques Guerreiro** -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação (legalização)-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26855 de 01-07-2016-----

Processo n.º: **520/2000**-----

Requerente: **Trias PRT Albufeira - TLDA**-----

Local da Obra: Lugar da Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação de cobertura amovível no cais da loja H -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezasseis afim de ser dado cumprimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29933 de 25-07-2016 -----

Processo n.º: **140/1995**-----

Requerente: **Eryl Wyn Jones** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta das Flores, lote 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de telheiro (legalização) -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8868 de 11-03-2016 -----

Processo n.º: 28IP/2016 -----

Requerente: **Intermontechoro - Supermercados, Lda** -----

Local da Obra: Vale da Pedra, Zona dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de um posto de abastecimento de combustíveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA46665 de 17-12-2015 -----
Processo n.º: **302/1991**-----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Av.ª Descobrimentos, Edifício Areias Sol, Bloco 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 16653 de 04-05-2016-----
Processo n.º: **51CP/2009** -----
Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----
Local da Obra: Rua Movimento das Forças Armadas n.º 115-1.º F, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoprotecção -----
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 28795 de 18-07-2015-----
Processo n.º: **35IP/2014** -----
Requerente: **José da Costa Parreira** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de alteração de um edifício de habitação-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de trinta de agosto de dois mil e dezasseis. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 44467 de 15-12-2014; ECMA3032 de 23-01-2015; ECMA25921PU de 03-07-2015; ECMA25921 de 03-07-2015 e ECMA21349 de 25-05-2015 -----
Processo n.º: **8OU/2014**-----
Requerente: **Gascan, S.A.**-----
Local da Obra: Areias Vermelhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis-----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA12340 de 31-03-2015; 3353801 de 10-09-2015;-----
- ECMA45140 de 07-12-2015; 7850 de 04-03-2016; 15095 de 21-04-2016 e 21921 de 30-05-2016-----

Processo n.º: **100U/2014**-----

Requerente: **Redutor/Cristinas - Construção Civil e Obras Públicas, Lda**-----

Local da Obra: Hotel Apartamento Solaqua, Rua do Mediterrâneo, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis - Instalação de reservatório de GPL--
Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos do parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36910 de 24-10-2014; 7169III de 25-02-2015; 7169II de 25-02-2015; 7169 de 25-02-2015 e 4217 de 05-02-2016-----

Processo n.º: **305/1976**-----

Requerente: **Maria da Glória Nunes Guerreiro**-----

Local da Obra: Largo Cais Herculano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de nove de dezembro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32488 de 10-08-2016-----

Processo n.º: **45/2007**-----

Requerente: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Certidão - comprovativa em como os arruamentos dispõem de infra-estruturas públicas-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar o solicitado nos termos da informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e dezasseis.----

Não estava presente e senhor vice-presidente.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 8496 de 12-03-2014; 28581 de 21-08-2014; 40581 de 19-11-2014; SGDCMA891 de 06-01-2015; 30061 de 06-08-2015; 3131 de 27-01-2016; 3118 de 27-01-2016 e 03131 de 27-01-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 514/2014** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda e Ana Cristina Bentes Duarte Estrelo Steiner** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de loteamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, concedendo-lhe um prazo sessenta dias para se pronunciar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36845 de 09-10-2015; 7672 de 03-03-2016 e 23843 de 13-06-2016 -----

Processo n.º: **877/1988**-----

Requerente: **José Manuel Perdigão**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e garagem (legalização) -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico de sete de agosto de dois mil e dezasseis, convidar o requerente a sanar as questões apontadas na informação técnica de doze de julho de dois mil e dezasseis, concedendo-se um prazo de sessenta dias para o efeito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16120 de 12-05-2014; 33525 de 30-09-2014; 2821 de 22-01-2015; 40972PU de 10-11-2015 e 40972 de 10-11-2015-----

Processo n.º: **322/07** -----

Requerente: **Lionel Veau, Lda** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia com equipamento associado - Restaurante "Sunset Beach"-----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10591 de 22-03-2016 -----

Processo n.º: **30CP/2016** -----

Requerente: **José Carlos Rodrigues Sampaio** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Comunicação Prévia - Ampliação e alteração de moradia-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado por falta de objecto a deliberar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38677 de 26-10-2015 e ECMA2801 de 21-01-2016 -----

Processo n.º: **6/2015**-----

Requerente: **Borges & Dinis, Lda** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edifício existente/estabelecimento de bebidas - bar com música ao vivo -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

Não estava presente e senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41140 de 24-11-2014; 13495 de 10-04-2015; 28112 de 23-07-2015; 7499 de 02-03-2016; 22873 de 03-06-2016; 31208 de 03-08-2016 e 33112 de 17-08-2016-----

Processo n.º: **66T/1990**-----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio e muro de vedação existentes-----

Apreciação do Licenciamento-----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de setembro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de quinze de março de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso -----

Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA53735 de 02-09-2016 -----

Processo n.º: **42/2013** -----

Requerente: **Oura Gardens - Urbanização e Exploração Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Terreno do Município confinante com a Rua José Fontana - Oura -----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter ao Departamento de Gestão e Finanças - Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, afim de preparar e levar a cumprimento o proposto no parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de sete de setembro de dois mil e dezasseis.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29734 de 22-07-2016 -----

Processo n.º: **65CP/2015** -----

Requerente: **Luís Miguel Mota Mendes**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Continuação dos trabalhos no período de verão para execução da obra-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta a informação dos Serviços de Fiscalização Municipal de dezassete de agosto de dois mil e dezasseis.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor

presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
